



junta de freguesia

milheirós de poiares®

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

IV CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO/SERVIÇOS DA FREGUESIA "É Natal! Compre no Comércio Local!"

Introdução

- 1. A IV Campanha "É Natal! Compre no Comércio Local!" é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares (entidade organizadora) e decorre de 25 de novembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, integrada no evento "Natal na Nossa Terra" - programação de Natal/Ano Novo promovida por esta entidade.***
- 2. O modo de participação na Campanha, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios são ajustados pelo presente Regulamento. Qualquer caso omissivo será da competência e resolução da entidade organizadora.***

A Campanha

1. A Campanha decorrerá de 25 de novembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, nos Estabelecimentos Aderentes, que tenham contactado a Junta de Freguesia, com a finalidade de participarem. Será entregue pela Junta de Freguesia aos Comerciantes locais um "livro de rifas" devidamente numerado para efeitos de participação em sorteio. O Comerciante fica responsável por atribuir uma rifa, ficando com o "canhoto" preenchido com os dados (Nome; Localidade; Contacto) de cada vez que o Cliente/Consumidor frequentar um dos Estabelecimentos Aderentes e fizer compras/uso de serviços no montante indicado à entrada da loja, através de cartaz exposto (5€ / 10€ / 20€ - em múltiplos de cada quantia).



junta de freguesia

milheirós de poiares®

No caso de não estarem escritos os dados do Cliente/Consumidor na respetiva rifa, a mesma será sorteada em prémios à parte, onde contará apenas o número da rifa ali timbrado. Caberá ao sorteado entrar em contacto com a entidade organizadora, fazendo prova da entrega da rifa sorteada, para a devida reclamação do prémio.

2. Os vencedores serão apurados através de **sorteio a efetuar no dia 08 de janeiro de 2022** em iniciativa a realizar no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sendo os resultados colocados de seguida na página de facebook da Junta de Freguesia. Os vencedores das rifas com os dados válidos (Nome; Localidade; Contacto) serão contactados diretamente pela Junta de Freguesia. **No caso de rifas sem dados de contacto, os premiados terão até ao dia 28 de janeiro de 2022** para reclamarem o seu prémio, junto da entidade organizadora ou em contacto com o Estabelecimento Aderente.

3. O prémio sorteado deve ser reclamado pelo Cliente/Consumidor junto com a respetiva rifa oferecida aquando da compra. Em casos excecionais, poderá ser pedido pela entidade organizadora o comprovativo de identidade (BI/Cartão de Cidadão).

Divulgação

A publicitação da Campanha será feita através dos canais de comunicação da Junta de Freguesia (Editais, sítio oficial na internet: www.jf-mpoiares.pt, e página oficial de facebook) sendo referidos os nomes dos Estabelecimentos Aderentes, ficando também a conhecer-se os vencedores/premiados por aqueles meios de divulgação.

Requisitos dos participantes

1. Podem participar na Campanha todas as pessoas com residência na freguesia ou fora dela e que façam compras/usem serviços nos Estabelecimentos Aderentes.

2. Os participantes devem ser maiores de idade. Se o registo feito pelo Comerciante de determinada rifa for feito em nome de um menor, apenas será considerada válida a atribuição e entrega do prémio aos progenitores (pais), devidamente identificados para o efeito.



Junta de freguesia

milheirós de poiares®

Seleção dos Vencedores

1. Os prémios a atribuir serão revelados através de sorteio público a efetuar, num formato de "tômbola", onde serão colocados os "canhotos" recolhidos junto dos Comerciantes, para atribuição de determinado prémio: Cabazes (com diversos produtos), Vales de Desconto ou de Compras (em diversos montantes e em determinadas lojas - devidamente assinaladas).
2. Os vencedores/premiados serão anunciados na página de facebook da entidade organizadora.
3. Não há lugar a reclamações perante o sorteio público efetuado a 08 de janeiro de 2022 em tômbola, no Salão Nobre da Junta de Freguesia.
4. Após o término do prazo de reclamação dos prémios (28 de janeiro de 2022), aqueles que não forem reclamados serão automaticamente encaminhados para o Pelouro de Educação e Ação Social da Junta de Freguesia, que tratará de os distribuir a pessoas que estejam referenciadas com situações de carência: social, económica e financeira. A seleção será feita por unanimidade, entre todos os elementos que compõem este Pelouro, e terão o conhecimento e aprovação do executivo da Junta de Freguesia.

Os Prémios

1. Os prémios a atribuir resultam das doações dos Comerciantes para a elaboração dos Cabazes (no mínimo, serão cinco, os cabazes a sortear com diversos produtos). Nos prémios a sortear dos cabazes elaborados, terão obrigatoriamente que constar as rifas com os dados totalmente completos (Nome; Localidade; Contacto).
2. Os Vales de Desconto a atribuir no final da campanha, por sorteio em tômbola, pressupõem que o Comerciante cede um determinado desconto na compra/venda de um ou mais produtos/serviços (exemplo: em compras ou utilização de um serviço que tenha o valor de dez euros, o benefício será de um desconto de dois euros- pagando o Cliente/Consumidor, a quantia de oito euros). Nota: o respetivo desconto, fica impresso e devidamente legível no Vale a atribuir.



junta de freguesia

milheirós de poiares®

3. No caso dos Vales de Compra, o Cliente/Consumidor acede a um cupão que lhe garante determinado valor gratuito em compras/uso de serviços (exemplo: cinco euros de compras). Nota: o respetivo desconto, fica impresso e devidamente legível no Vale a atribuir.
4. Os Vales de Desconto ou de Compra serão elaborados pelo respetivo Comerciante e entregues à entidade organizadora para participação na tómbola/sorteio final da referida Campanha de apoio ao Comércio/Serviços local. Em casos excecionais a Junta de Freguesia poderá elaborar o Vale, sendo necessário que o Comerciante coloque a sua assinatura legível, ou o carimbo da loja associado à Campanha.
5. O Comerciante tem a possibilidade de sortear, apenas para os seus Clientes/Consumidores, um ou mais prémios que serão sorteados antes da inclusão das rifas na tómbola geral que sorteará os cabazes finais (no mínimo, serão cinco).
6. A Junta de Freguesia considera-se alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o usufruto do prémio pelo vencedor/es. No entanto, no caso de alguma divergência entre Cliente/Consumidor e o Comerciante, o caso deverá ser comunicado à entidade organizadora, para resolução do mesmo.

Entrega dos Prémios

1. Para as rifas devidamente identificadas com as três posições preenchidas (Nome; Localidade; Contacto), o contacto será feito pela Junta de Freguesia. Para as rifas cujos dados de contacto são inexistentes, é responsabilidade do vencedor/a entrar em contacto com a Junta de Freguesia ou com o Comerciante (presencialmente ou usando comunicação através de email ou via facebook), trazendo a respetiva rifa comprovativa para levantamento do prémio correspondente.
2. A entrega dos Prémios Sorteados (Cabazes/Vales) com os dados de contacto inscritos na rifa, é assegurada pela entidade organizadora, através de levantamento nas instalações sede (Junta de Freguesia) ou em contacto com o Comerciante, que ficará encarregue da sua entrega ao respetivo premiado/a.



junta de freguesia

milheirós de poiares®

Política de Privacidade

Os Clientes/Consumidores que aderirem à Campanha, aceitam que o seu nome figure no "canhoto" da rifa a atribuir, assim como a sua localidade e contacto, sendo que o mesmo será utilizado apenas para efeitos estatísticos da Campanha "É Natal! Compre no Comércio Local!" e devidamente entregue pelo Comerciante no final da mesma, para a execução do Sorteio.

Nota: Este regulamento não está abrangido pelas normas gerais que regem o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Alterações

1. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, a presente Campanha em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de situações imprevistas ou excepcionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.

2. Ficará sempre, no entanto, ao critério da entidade organizadora, a tomada de uma decisão e comunicada às partes interessadas.

Disposições Finais

A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento por parte do Comerciante e do Cliente/Consumidor.

O regulamento está acessível, via digital, através do sítio www.jf-mpoiares.pt. Casos específicos e conflituantes serão resolvidos entre as partes, sendo a entidade organizadora (Junta de Freguesia) a determinar a posição final a tomar. Qualquer dúvida ou questão deve ser encaminhada para o correio eletrónico: geral@jf-mpoiares.pt ou solicitada junto da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares.

Milheirós de Poiares, 16 de novembro de 2021

Com conhecimento e aprovação do executivo da Junta de Freguesia.